



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.266 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.585.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.585.500,00
01	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	546	04.122.0004.0127.0000 3.3.50.39.00 01 110 000	REESTRUTURAÇÃO IRMANDADE SANTA CASA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	960.000,00 F.R.: 00100
01	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	573	04.122.0008.0032.0000 3.3.90.92.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 00100
01	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	550	10.302.0010.0045.0000 4.4.50.42.00 02 300 109	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASSISTENCIA HOSPITALA AUXÍLIOS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS RES SS 86 - 04062021	200.000,00 F.R.: 00200
	551	10.302.0010.0045.0000 3.3.90.39.00 02 300 109	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASSISTENCIA HOSPITALA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS RES SS 86 - 04062021	100.000,00 F.R.: 00200
	552	10.302.0010.0045.0000 3.3.50.39.00 05 300 110	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASSISTENCIA HOSPITALA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS PORTARIA GM MS 2237 02092021	265.500,00 F.R.: 00500
	575	10.302.0010.0045.0000 3.3.90.39.00 02 300 111	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASSISTENCIA HOSPITALA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS RES SS 134 200821	50.000,00 F.R.: 00200

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

Superávit Financeiro:

1.585.500,00

Fontes de Recurso

01	00	970.000,00
02	00	350.000,00
05	00	265.500,00

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 28 de janeiro de 2.022

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.